



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

INDICAÇÃO Nº 0803/2025

Em, 21 de maio de 2025

SOLICITA AO EXMO. SR. PREFEITO POR MEIO DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, ESTUDOS PARA TORNAR A AVENIDA DA INDEPENDÊNCIA EM MÃO ÚNICA, EM AMBOS OS LADOS, UMA NO SENTIDO SANTO ANTÔNIO E OUTRA NO SENTIDO FLORESTINHA, BEM COMO INSTALAÇÃO DE RETORNO PARA ACESSO À RODOVIA AMARAL PEIXOTO COM APOIO DE SEMÁFOROS INTELIGENTES PARA TRAVESSIA DE PEDESTRES.

Exmo(a) Sr(a) Presidente(a) da Câmara Municipal de Cabo Frio

O(a) Vereador(a) que esta subscreve, atendendo tudo mais o que determina o interesse público, INDICA a Douta Mesa, na forma regimental, o envio de expediente a Exmo. Sr. Prefeito solicitando por meio da secretaria de mobilidade urbana, estudos para tornar a avenida da Independência em mão única, em ambos os lados, uma no sentido Santo Antônio e outra no sentido Florestinha, bem como instalação de retorno e acesso à Rodovia Amaral Peixoto com apoio de semáforos inteligentes para travessia de pedestres.

Sala das Sessões, em 21 de maio de 2025.

**OSEIAS RODRIGUES COUTO
VEREADOR(A)**

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa solicitar à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana a realização de estudos técnicos para alteração do sentido de circulação da Avenida da Independência, com a adoção de mão única em ambos os lados — uma no sentido Santo Antônio e outra no sentido Florestinha —, além da implantação de retorno para acesso à Rodovia Amaral Peixoto, com o suporte de semáforos inteligentes para travessia segura de pedestres.

Tal medida fundamenta-se na necessidade de melhoria da fluidez viária, redução de conflitos entre veículos e aumento da segurança para pedestres, conforme preconiza o Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997), em seu Art. 1º, § 2º, que dispõe



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

que:

"O trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito [...]".

Além disso, alinha-se aos princípios da Política Nacional de Mobilidade Urbana (Lei nº 12.587/2012), que estabelece como diretrizes a segurança nos deslocamentos e o incentivo à priorização dos modos não motorizados e do transporte coletivo.

A implantação de semáforos inteligentes contribui ainda para a eficiência operacional do sistema viário, permitindo controle adaptativo de tráfego e maior proteção aos pedestres nas travessias.

Diante do exposto, a proposta objetiva adequar a infraestrutura urbana às demandas atuais de mobilidade e segurança viária, promovendo organização, acessibilidade e redução de acidentes no local.